



Ministério PÚBLICO do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Conselho Superior do Ministério PÚBLICO

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DO DIA TRINTA DE AGOSTO DE DOIS MIL E DOZE.**

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, às 09h15, na Sala de Reuniões da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério PÚBLICO, para Sessão Extraordinária, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça, Exmo. Sr. Dr. Marcelo Ferra de Carvalho. Verificado o quórum suficiente, o Sr. Presidente declarou instalada e aberta a reunião, passando-se para a pauta do dia.

Item 01 da Pauta - GEDOC 004924-001/2012 - CONCURSO DE REMOÇÃO – EDITAL Nº 042/2012 - ENTRÂNCIA FINAL – 6^a Promotoria de Justiça Criminal de Rondonópolis – Antiguidade. Sem inscritos.

Item 02 da Pauta - GEDOC 004925-001/2012 - CONCURSO DE REMOÇÃO – EDITAL Nº 043/2012 - ENTRÂNCIA FINAL – 4^a Promotoria de Justiça Cível de Sinop – Merecimento. À unanimidade, foi removida a DRA. AUDREY THOMAZ ILITY.

Item 03 da Pauta - GEDOC 004926-001/2012 - CONCURSO DE REMOÇÃO – EDITAL Nº 044/2012 - ENTRÂNCIA FINAL – 3^a Promotoria de Justiça Cível de Sorriso – Merecimento. Sem inscritos.

Item 04 da Pauta - GEDOC 004948-001/2012 - CONCURSO DE REMOÇÃO – EDITAL Nº 045/2012 - ENTRÂNCIA FINAL – 2^a Promotoria de Justiça Criminal de Sorriso – Antiguidade. À unanimidade, foi removida a DRA. ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT.

Item 05 da Pauta - GEDOC 004949-001/2012 - CONCURSO DE REMOÇÃO – EDITAL Nº 046/2012 - ENTRÂNCIA FINAL – 4^a Promotoria de Justiça Cível de Cáceres – Merecimento. Sem inscritos.

Item 06 da Pauta - GEDOC 004931-001/2012 - CONCURSO DE REMOÇÃO – EDITAL Nº 047/2012 - ENTRÂNCIA FINAL – 1^a Promotoria de Justiça Criminal de Tangará da Serra – Antiguidade. Sem inscritos.



**Ministério PÚblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Conselho Superior do Ministério PÚblico**

Item 07 da Pauta - GEDOC 004927-001/2012 - CONCURSO DE REMOÇÃO – EDITAL Nº 048/2012 - ENTRÂNCIA FINAL – 3ª Promotoria de Justiça Cível de Cáceres – Merecimento. Sem inscritos.

Item 08 da Pauta - GEDOC 004929-001/2012 - CONCURSO DE REMOÇÃO – EDITAL Nº 049/2012 - ENTRÂNCIA FINAL – 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Rondonópolis – Antiguidade. À unanimidade, foi removida a DRA. PATRÍCIA ELEUTÉRIO CAMPOS.

Item 09 da Pauta - GEDOC 004930-001/2012 - CONCURSO DE REMOÇÃO – EDITAL Nº 050/2012 - ENTRÂNCIA FINAL – 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Cáceres – Merecimento. Sem inscritos.

Item 10 da Pauta - GEDOC 004933-001/2012 - CONCURSO DE REMOÇÃO – EDITAL Nº 051/2012 - ENTRÂNCIA FINAL – 2ª Promotoria de Justiça Cível de Cáceres – Antiguidade. À unanimidade, foi removido o DR. ANDRÉ LUÍS DE ALMEIDA.

Item 11 da Pauta - GEDOC 004932-001/2012 - CONCURSO DE REMOÇÃO – EDITAL Nº 052/2012 - ENTRÂNCIA FINAL – 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Rondonópolis – Merecimento. O Presidente informou que estão inscritos a Dra. Patrícia Eleutério Campos e o Dr. José Mariano de Almeida Neto. Considerando que a Dra. Patrícia foi removida para Rondonópolis (item 08), foi removido à unanimidade o Dr. JOSÉ MARIANO DE ALMEIDA NETO.

Item 12 da Pauta - GEDOC 004934-001/2012 - CONCURSO DE REMOÇÃO – EDITAL Nº 053/2012 - ENTRÂNCIA FINAL – 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Tangará da Serra – Antiguidade. Sem inscritos.

Item 13 da Pauta - GEDOC 004935-001/2012 - CONCURSO DE REMOÇÃO – EDITAL Nº 054/2012 - ENTRÂNCIA FINAL – 2ª Promotoria de Justiça Cível de Barra do Garças – Merecimento. Sem inscritos.

Assuntos Gerais: O Corregedor Geral, Conselheiro Mauro Viveiros solicitou que fosse dada continuidade à discussão e, via de consequência, uma decisão sobre a “questão de ordem” apresentada da reunião anterior, acerca da contagem do tempo do estágio probatório, para fim de vitaliciamento dos cinco Promotores de Justiça substitutos. Em face das disposições legais (art. 126 da LC nº 416/2010 e art. 53 da Lei nº 8.625/93) que determinam o desconto de afastamentos (férias, licenças, etc...) do Promotor de Justiça substituto no período de estágio probatório, o Corregedor Geral propôs a aplicação da Legislação vigente, de modo que não sejam computados no prazo de dois anos os



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Conselho Superior do Ministério Público

períodos de afastamentos. A Conselheira Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres propôs manter, para estes cinco Promotores de Justiça substitutos, o mesmo critério utilizado para a última turma de Promotores vitaliciados, já que são do mesmo concurso e esse critério não foi observado anteriormente e, ainda, que o critério legal seja observado para os próximos Promotores de Justiça Substituto que forem empossados. Aberta a votação, acompanharam a proposta do Conselheiro Mauro Viveiros, os Conselheiros Edmilson da Costa Pereira, Vivaldino Ferreira de Oliveira, José de Medeiros e Marcelo Ferra de Carvalho. Acompanharam a proposta apresentada pela Conselheira Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres, os Conselheiros Mauro Delfino César, Luiz Eduardo Martins Jacob, Siger Tutiya e Paulo Roberto Jorge do Prado. Diante do empate, como o voto de desempate é do Presidente do colegiado, este reviu seu posicionamento, acompanhando a Conselheira Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres. **DECISÃO:** Por maioria, decidiu-se pela contagem do prazo de dois anos, sem descontar os períodos de afastamento dos Promotores de Justiça ainda não vitaliciados, nos moldes da proposta da Conselheira Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres. Ao final, nada mais havendo a ser tratado, às 10h05 encerraram-se os trabalhos, determinando o Presidente a lavratura da presente Ata, acompanhada da gravação em DVD.

Dr. MARCELO FERRA DE CARVALHO

Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP

Dr. JOSÉ DE MEDEIROS

Procurador de Justiça
Secretário do CSMP

Conselheiros Presentes

Dr. MAURO VIVEIROS

Dr. MAURO DELFINO CESAR

Dr. LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB

Dr. SIGER TUTIYA

Dr. PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO

Dr. EDMILSON DA COSTA PEREIRA

Dr. VIVALDINO FERREIRA DE OLIVEIRA



**Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Conselho Superior do Ministério Público**

Conselheiro Ausente Justificadamente

Dr. LUIZ ALBERTO ESTEVES SCALOPPE